



301

assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do art. 681 do Código Civil.

### **Das Penalidades**

#### **Cláusula Oitava:**

**8.1.** Nos termos do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o descumprimento do Instrumento Convocatório/Contrato, sujeitará a contratada, as seguintes sanções, não necessariamente nesta ordem, podendo ser cumulativa, dependendo da infração e respeitando-se o contraditório:

a. Advertência;

b. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;

c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Salto, pelo prazo não superior a 02(dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei 8666/93;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93 e Súmula 51 do TCE/SP.

**8.2.** As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

**8.3.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**8.4.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

### **Das Disposições Gerais**

#### **Cláusula Nona:**

**9.1.** A concorrente declarada vencedora, apresentou para assinatura deste ato, os seguintes documentos:

a) qualificação do profissional técnico responsável pelos serviços, com inscrição na entidade profissional competente, **devendo** comprovar vínculo através de cópia do registro de empregado, contrato de trabalho, contrato social, caso o profissional sócio da empresa, **ou ainda** declaração do profissional assumindo tal cargo e/ou comprovação de vínculo de prestação de serviços (prestador autônomo).

b) Garantia no valor de R\$. . . . ., correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.



**b.1)** A garantia contratual somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra, e dirimidas eventuais questões pendentes, mediante requerimento dirigido à Secretaria de Administração e Governo Digital.

**c)** Declaração expressa dando garantia da obra por um período de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 618 do Novo Código Civil Brasileiro.

**d) Declaração constando o n.º de funcionários e se superior a 100(cem), para atender o disposto na Lei Municipal n.º 3.972/2022 numa das formas estabelecidas no art. 2º do referido diploma legal.**

**9.2.** Os serviços serão executados sob a responsabilidade da Contratada, com o devido recolhimento da ART ou RRT, devendo essa ser apresentada no recebimento da Ordem de Início de Serviços.

**9.3.** A Contratada, representada pelos membros da equipe técnica, deverá agendar uma reunião técnica junto a Prefeitura, **em até 2 dias úteis**, para discutir sobre os elementos técnicos necessários para o início das obras, nesta ocasião será fornecida a Ordem de Serviço e a contratada deverá apresentar o cronograma físico-financeiro definitivo compatibilizado com a data “zero” da realização da referida reunião e com os percentuais financeiros indicados na proposta comercial.

**9.4.** A Contratada, no ato do recebimento da Ordem de Serviços, na Secretaria de Administração e Governo Digital do município, receberá o modelo da planilha de medição a ser apresentada devidamente assinada pelo engenheiro responsável da empresa, impreterivelmente, acompanhada de fotos e memória de cálculo das etapas da execução dos serviços, e deverá mencionar na Nota Fiscal dados a serem informados pelo Setor de Convênios da Prefeitura. Desta forma a empresa somente poderá emitir Nota Fiscal após a autorização deste Setor.

**9.5.** A Contratada deverá elaborar Placa de Obra, conforme arquivo anexado: DPS\_PlacadeObra\_SPublico\_v21. Após a elaboração da ART correspondente a placa, a mesma deve ser enviada para [karen.vieira@salto.sp.gov.br](mailto:karen.vieira@salto.sp.gov.br) aos cuidados da engenheira Karen Katiucia de Paiva Vieira, que irá responder dentro de 5 dias com a aprovação do documento.

**9.6.** A Contratada deverá cumprir rigorosamente as normas de segurança no trabalho e de trânsito, pois são de sua exclusiva responsabilidade, assim como também são de sua inteira responsabilidade, as reparações de danos eventualmente provocados contra terceiros, durante a execução dos serviços objeto deste instrumento.

**9.7.** A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individuais (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

**9.8.** A Contratada deverá empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes, pela fiscalização da Prefeitura.



**9.9.** A Contratada devesse obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

**9.10** A Contratada deverá proceder à substituição **em até 05(cinco) dias**, a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.

**9.11.** Na ocorrência de qualquer motivo que provoque a paralisação dos serviços, deverá ser comunicado incontinenti a Secretaria de Administração e Governo Digital que elaborará, se for o caso, documento de reconhecimento e justificação do fato, procedendo-se no ato, medição dos serviços.

**9.12.** A fiscalização da Prefeitura poderá embargar o prosseguimento de qualquer serviço em desacordo com as especificações previstas pela Contratante.

**9.13.** A contratada será responsável por todo e qualquer dano a que der causa, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados à contratante ou a outrem.

**9.14.** A obra será entregue provisoriamente, entrega instruída com laudo/memorial das obras e relatório fotográfico e ficará em observação durante 03(três) meses, findo os quais, se não houver impugnação pela Contratante, será tida como recebida pela Secretaria de Administração e Governo Digital, através do competente Termo de Entrega/Aceite.

**9.15.** A obra concluída, recebida pela Prefeitura, de forma provisória ou definitiva, não excluirá a Contratada da responsabilidade civil pela sua solidez e segurança, durante o prazo irredutível de cinco anos, assim em razão dos materiais, como do solo, e nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**9.16.** No caso de necessidade de remoção ou destruição de benfeitorias, com exceção do previsto na planilha quantitativa e orçamentária, existente no local, mesmo que parciais, deverá ser solicitada a devida autorização à Secretaria de Administração e Governo Digital da Prefeitura.

**9.17.** Toda e qualquer destruição, remoção ou alteração de benfeitorias existentes no local, que porventura venham a ocorrer durante a execução da obra, deverão ser refeitas, reparadas e/ou corrigidas pela Contratada, conforme orientação da Secretaria de Administração e Governo Digital e sem ônus para a Prefeitura.

**9.18.** A Contratada deverá entregar o local, objeto desta licitação, limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a contratada comunicar o fato, por escrito, à fiscalização da prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra coma à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.



**9.19.** A Contratada deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

**9.20.** A Contratada deverá observar as regras trabalhistas estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho vigente no âmbito municipal, incluindo-se o piso salarial da categoria, com relação à mão-de-obra empregada na execução dos serviços.

**9.21.** A Secretaria de Administração e Governo Digital exigirá no momento de recebimento das notas a comprovação de regularidade com o FGTS e com a Previdência Social de seus empregados ligados ao objeto deste contrato. Mesmo sem conferência da Contratante, a responsabilidade é única e exclusiva da Contratada para com seus funcionários e os encargos sociais devidos. Caso a Contratante seja condenada a pagar qualquer verba trabalhista, previdenciária ou encargos sociais, este contrato, acompanhado da sentença transitada em julgado, valerá como título executivo extrajudicial. O mesmo se aplica caso haja qualquer ação de natureza cível, promovida por funcionário ou por pessoa prejudicada com a execução deste contrato.

**9.22.** Caso ocorra o descumprimento do pagamento das obrigações previdenciárias e fundiárias, a Contratante se reserva o direito de reter referida verba, fazer o recolhimento devido e descontar na fatura, nos termos do decreto 3048 de 06 de maio de 1999 e suas atualizações.

**9.23.** Poderá a Prefeitura, a qualquer tempo, solicitar à Contratada a substituição de qualquer de seus funcionários ligados diretamente aos serviços, o que deverá ocorrer num prazo máximo de **até 05(cinco) dias**, a partir da notificação, desde que haja motivo danoso ao bom andamento do mesmo.

**9.24.** A empresa contratada, observado o disposto no artigo 72 da Lei 8666/93, poderá subcontratar os serviços, mediante prévia e expressa autorização, na forma escrita, da Secretaria de Administração e Governo Digital, e desde que parte do objeto, e atendidas por parte do subcontratado todas as exigências de idoneidade sob todos os aspectos previstos no Edital da Concorrência nº 14/2023, ficando também o cessionário, no caso de subcontratação, responsável por todas as obrigações do cedente, permanecendo solidário a este.

**9.25.** Não se criará nenhum vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Prefeitura da Estância Turística de Salto. Os benefícios sociais e trabalhistas concedidos pela Contratante aos seus servidores não são extensivos aos empregados da Contratada. Se for o caso, a Contratada deverá fornecê-los.

**9.26.** A Contratada quando da execução do objeto do presente contrato se obriga a observar toda a legislação ao caso aplicável, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 2.970/2009 e a Lei Municipal nº 3174/2013(no que couber) e Lei Municipal n.º 3.972/22. Referidas leis estão disponíveis para consulta pública no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Salto(<http://www.camarasalto.sp.gov.br/leis-cmsalto>).



9.27. A Contratada obriga-se a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

9.28. A Contratada, neste ato, declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pela contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei n.º 8666/93 e suas atualizações, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante da Concorrência Pública nº 14/2023.

9.29. A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93.

9.30. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.

#### **Do Foro**

#### **Cláusula Décima Primeira:**

10.1. Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em DUAS vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Antonio Ruy Neto**  
Secretário de Administração e Governo Digital  
*Contratante*

**(empresa)**  
*Contratada*

Testemunhas:



**ANEXO V**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**  
**(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



307

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela Contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela Contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO/OBRA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO LICITATÓRIO:**

1. Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

1. Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

308



Sua conexão com o futuro.

1 - Atestamos a transmissão deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteúdo;

2 - Sua publicação fica condicionada ao atendimento das normas de publicação dos cadernos do Diário Oficial.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 4890955

Nome do Publicante: MUNICIPIO DE SALTO

Nome do usuário: Zuleide Bassos Candido

CPF do usuário: 10716278804

Data de Recebimento: 27/12/2023 15:58:25

-----  
Caderno: Executivo I

Secao: Prefeitura Municipal de Salto

Tipo de Materia: Aviso de licitacao

Arquivo: Edital - resumido PE 90-2023 - Republicacao 2.txt

Tamanho: 1 KB

Hash MD5: 30E5CC22E18F527916FBF5D79F9D2B21

Retranca: E1.WTBA.177.001.ZuleideBC.txt

Sobrescrito: Nao

-----  
Caderno: Executivo I

Secao: Prefeitura Municipal de Salto

Tipo de Materia: Aviso de licitacao

Arquivo: Edital resumido - TP 19-2023.txt

Tamanho: 2 KB

Hash MD5: FB2ED0EF9D36BED402CDFE496EA35237

Retranca: E1.WTBA.177.002.ZuleideBC.txt

Sobrescrito: Nao

-----  
Caderno: Executivo I

Secao: Prefeitura Municipal de Salto

Tipo de Materia: Aviso de licitacao

Arquivo: Edital resumido CR 14-2023.txt

Tamanho: 2 KB

Hash MD5: D6FA0B3BF8AE3D482E7964734533C291

Retranca: E1.WTBA.177.003.ZuleideBC.txt

Sobrescrito: Nao

-----  
Caderno: Executivo I

Secao: Prefeitura Municipal de Salto

Tipo de Materia: Homologacao

Arquivo: Termo de Homologacao Pregao Eletronico 108-2023.txt

Tamanho: 3 KB

Hash MD5: 1836596A4C15946A2B9DDBF6CB38A1A2

Retranca: E1.WTBA.45.004.ZuleideBC.txt

Sobrescrito: Nao

-----  
Caderno: Executivo I

Secao: Prefeitura Municipal de Salto

Tipo de Materia: Aviso de licitacao

Arquivo: Termo de Homologacao Pregao Eletronico 118-2023 - Rep.txt

Tamanho: 1 KB

Hash MD5: C1CBCE6C66676499BBA2446FEC0CEE00

Retranca: E1.WTBA.177.005.ZuleideBC.txt

Sobrescrito: Nao.



## PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7998/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
REPUBLICAÇÃO - ITENS REMANESCENTES**

Encontra-se aberta licitação visando a convocação de pessoa jurídica, através de Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos para uso veterinário do Centro de Controle de Zoonoses, conforme as especificações e quantidades anexo ao edital, a cargo da Secretaria de Saúde.

O Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadorias, **na data de 15 de janeiro de 2024.**

**Cadastro de Propostas Iniciais: das 08hs do dia 29/12/2023 até as 08h30min do dia 15/01/2024.**

**Abertura de Propostas Iniciais: 15/01/2024 às 08h35min.**

**Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 15/01/2024 às 08h45min.**

O edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão, através dos sites: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br) - Licitação.

Maiores informações, no Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8533/8524, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: [licitacao@salto.sp.gov.br](mailto:licitacao@salto.sp.gov.br)

Estância Turística de Salto, 27 de dezembro de 2023.

**Marcio Conrado**

Secretário de Saúde

## EDITAL

**TOMADA DE PREÇO Nº 19/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11270/2023**

Encontra-se aberta licitação destinado a contratação de pessoa jurídica para execução de obras para a Implantação da Rua da Barra, no município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários para a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentaria e os Projetos anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital.

Entrega dos envelopes: **Habilitação e Proposta Comercial** - até as **09horas do dia 16 de janeiro de 2024**, no setor de licitação - Secretaria de Administração e Governo Digital, 4º andar, da Prefeitura, sendo que a sessão de abertura ocorrerá a **partir das 09h15min**, no mesmo dia, na sala de licitação 3, térreo, em sessão pública.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br). - Publicações Oficiais - Licitações.

Para retirada no Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital, 4º andar, situada na Prefeitura Municipal de Salto, na Avenida Tranquilo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, nos dias

úteis, das 08hs às 16h30min, devendo a interessada comparecer munida de CD regravável, pen-drive ou outra mídia para gravação do arquivo do Edital e anexos.

Maiores informações, no Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8533/8524, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: [licitacao@salto.sp.gov.br](mailto:licitacao@salto.sp.gov.br)

Estância Turística de Salto, 27 de dezembro de 2023.

**Antônio Ruy Neto**

Secretário de Administração e Governo Digital

## EDITAL

**CONCORRÊNCIA Nº 14/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11282/2023**

Encontra-se aberta licitação visando a contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital.

Entrega dos envelopes: **Habilitação e Proposta Comercial** - até as **09horas do dia 29 de janeiro de 2024**, no setor de licitação - Secretaria de Administração e Governo Digital, 4º andar, da Prefeitura, sendo que a sessão de abertura ocorrerá a **partir das 09h15min**, no mesmo dia, na sala de licitação 3, térreo, em sessão pública.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br). - Licitação.

Para retirada no Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital, 4º andar, situada na Prefeitura Municipal de Salto, na Avenida Tranquilo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, nos dias úteis, das 08hs às 16h30min, devendo a interessada comparecer munida de CD regravável, pen-drive ou outra mídia para gravação do arquivo do Edital e anexos.

Maiores informações, no Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8533/8524, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: [licitacao@salto.sp.gov.br](mailto:licitacao@salto.sp.gov.br)

Estância Turística de Salto, 27 de dezembro de 2023.

**Antonio Ruy Neto**

Secretário de Administração e Governo Digital

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1903/2023  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, devidamente autorizada, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações e Lei 10.520/02, ADJUDICO e HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, com



310

exclusividade ME/EPP, para o fornecimento de móveis, eletrodomésticos, materiais de informática, equipamentos de som e imagem e outros, através de Emenda Parlamentar e Impositiva, para ser repassado a Organização Social do Município Casa Naim Salto, Convivência do Idoso e do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania, às empresas:

- **3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda**, para o item 3, no valor global da contratação de R\$ 12.998,05 (doze mil novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos);

- **Licitara Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda**, para o item 06, no valor global da contratação de R\$ 2.002,42 (dois mil e dois reais e quarenta e dois centavos);

- **Vendor - Informática, Importação, Indústria, Comércio, Recarga e Manutenção Ltda**, para o item 4, no valor global da contratação de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos oitenta reais);

- **J Fermiano e Cia Ltda**, para o item 07, no valor global da contratação de R\$ 2.134,85 (dois mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

- **Azuidata Tecnologias Ltda**, para o item 11, no valor global da contratação de R\$ 9.210,00 (nove mil duzentos e dez reais);

- **Gilson Gomes Lima**, para os itens 10, 12, 15, 17 e 20, no valor global da contratação de R\$ 22.031,86 (vinte e dois mil trinta e um reais e oitenta e seis centavos);

- **Shanx Ltda**, para o item 1, no valor global da contratação de R\$ 2.280,56 (dois mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos);

- **Solddinox Distribuidora de Equipamentos Ltda**, para o item 18, no valor global da contratação de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais);

- **Elo Tech Tecnologia & Informática Ltda**, para os itens, 05, 08, 09, 13, 14, 16 e 19, no valor global da contratação de R\$ 9.823,00 (nove mil oitocentos e vinte e três reais); CORRETO

- **Elith Informatica Ltda**, para o item 02, no valor global da contratação de R\$ 17.240,00 (dezessete mil duzentos e quarenta reais).

Salto/SP, 27 de dezembro de 2023.

**Mércia Mara Falcini**

Secretária de Ação Social e Cidadania

financeiro e projetos anexos ao Edital, a cargo da Secretaria de Educação, às empresas:

- **TCS Revestimentos Ltda.**, para os itens 1 e 2, no valor global da contratação de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais);

- **Guerra Empreiteira e Reformas Ltda.**, para os itens 3 e 4, no valor global da contratação de R\$ 10.727,18 (dez mil setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos);

Salto/SP, 27 de dezembro de 2023.

**Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávoro**

Secretária de Educação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12168/2023**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, devidamente autorizada, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações e Lei 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e reformas diversas em escolas, com fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários para execução do objeto, através de Emenda Impositiva, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico-

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**  
**CONCORRÊNCIA Nº 142023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11232023**  
**EDITAL**  
 Encarrega-se a presente licitação a contratação de pessoa jurídica para a execução de obras de manutenção de Rua, sob o regime de empreitada por preço global, com o objetivo de melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhores condições de circulação e segurança para os cidadãos. O objeto desta licitação é a execução de obras de manutenção de Rua, sob o regime de empreitada por preço global, com o objetivo de melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhores condições de circulação e segurança para os cidadãos. O objeto desta licitação é a execução de obras de manutenção de Rua, sob o regime de empreitada por preço global, com o objetivo de melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhores condições de circulação e segurança para os cidadãos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023 - PROCESSO Nº 134/2023**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando a recepção, tratamento e destinação final de resíduos sólidos gerados pela comunidade. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando a recepção, tratamento e destinação final de resíduos sólidos gerados pela comunidade. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando a recepção, tratamento e destinação final de resíduos sólidos gerados pela comunidade.

**MUNICÍPIO DE NHADEARA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 204/2023**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação de sistema de energia elétrica convencional e valor de até, por lotes, com tecnologia LED, no Município de Nhandeara. O objeto desta licitação é a contratação de empresa para instalação de sistema de energia elétrica convencional e valor de até, por lotes, com tecnologia LED, no Município de Nhandeara.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**  
**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 192023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112702023**  
 Encarrega-se a presente licitação a contratação de pessoa jurídica para a execução de obras de manutenção de Rua, sob o regime de empreitada por preço global, com o objetivo de melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhores condições de circulação e segurança para os cidadãos. O objeto desta licitação é a execução de obras de manutenção de Rua, sob o regime de empreitada por preço global, com o objetivo de melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhores condições de circulação e segurança para os cidadãos.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Encarrega-se a presente licitação a contratação de pessoa jurídica para a execução de obras de manutenção de Rua, sob o regime de empreitada por preço global, com o objetivo de melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhores condições de circulação e segurança para os cidadãos. O objeto desta licitação é a execução de obras de manutenção de Rua, sob o regime de empreitada por preço global, com o objetivo de melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhores condições de circulação e segurança para os cidadãos.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**  
**PREAÇÃO ELETRÔNICA Nº 192023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112702023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 Encarrega-se a presente licitação a contratação de pessoa jurídica para a execução de obras de manutenção de Rua, sob o regime de empreitada por preço global, com o objetivo de melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhores condições de circulação e segurança para os cidadãos. O objeto desta licitação é a execução de obras de manutenção de Rua, sob o regime de empreitada por preço global, com o objetivo de melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhores condições de circulação e segurança para os cidadãos.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/2023. Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma de prestação de serviços de alimentação, em lotes únicos, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, a presas e servidores públicos e serviços de unidades prisionais, em conformidade com o Edital nº 02/2023, anexo I, e o Anexo I - Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até 14 de janeiro de 2024, às 10h00min, no endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br. O prazo para abertura das propostas é às 14h00min, no endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br. O prazo para entrega das propostas é às 14h00min, no endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2023. Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma de prestação de serviços de alimentação, em lotes únicos, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, a presas e servidores públicos e serviços de unidades prisionais, em conformidade com o Edital nº 02/2023, anexo I, e o Anexo I - Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até 14 de janeiro de 2024, às 10h00min, no endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br. O prazo para abertura das propostas é às 14h00min, no endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br. O prazo para entrega das propostas é às 14h00min, no endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br.**

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**  
**EDITAL - PREAÇÃO ELETRÔNICA Nº 092023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7662023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 Encarrega-se a presente licitação a contratação de pessoa jurídica para a execução de obras de manutenção de Rua, sob o regime de empreitada por preço global, com o objetivo de melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhores condições de circulação e segurança para os cidadãos. O objeto desta licitação é a execução de obras de manutenção de Rua, sob o regime de empreitada por preço global, com o objetivo de melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhores condições de circulação e segurança para os cidadãos.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIHOPIOLIS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023**  
**PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 09/2023**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando a recepção, tratamento e destinação final de resíduos sólidos gerados pela comunidade. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando a recepção, tratamento e destinação final de resíduos sólidos gerados pela comunidade.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023**  
**PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 09/2023**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando a recepção, tratamento e destinação final de resíduos sólidos gerados pela comunidade. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando a recepção, tratamento e destinação final de resíduos sólidos gerados pela comunidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS / SP**  
**AVISO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 - PROCESSO Nº 516/2023**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação de sistema de energia elétrica convencional e valor de até, por lotes, com tecnologia LED, no Município de Fernandópolis. O objeto desta licitação é a contratação de empresa para instalação de sistema de energia elétrica convencional e valor de até, por lotes, com tecnologia LED, no Município de Fernandópolis.

**CEARÁ GOVERNO DO ESTADO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231058**  
 A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231958 de interesse do Secretariado do Estado - SEEA - cujo OBJETO é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. O prazo para apresentação de propostas é até 14 de janeiro de 2024, às 10h00min, no endereço eletrônico www.compras.ce.gov.br. O prazo para abertura das propostas é às 14h00min, no endereço eletrônico www.compras.ce.gov.br. O prazo para entrega das propostas é às 14h00min, no endereço eletrônico www.compras.ce.gov.br.

**CEARÁ GOVERNO DO ESTADO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231050**  
 A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231050 de interesse do Secretariado do Estado - SEEA - cujo OBJETO é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. O prazo para apresentação de propostas é até 14 de janeiro de 2024, às 10h00min, no endereço eletrônico www.compras.ce.gov.br. O prazo para abertura das propostas é às 14h00min, no endereço eletrônico www.compras.ce.gov.br. O prazo para entrega das propostas é às 14h00min, no endereço eletrônico www.compras.ce.gov.br.

**Pregão Eletrônico nº 40/2023**  
**Procedimento Licitatório nº 61/2023**  
 A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de São Paulo, através do Preterito Municipal nº 002021, tem interesse em contratar empresa para execução de obras de manutenção de Rua, sob o regime de empreitada por preço global, com o objetivo de melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhores condições de circulação e segurança para os cidadãos. O objeto desta licitação é a execução de obras de manutenção de Rua, sob o regime de empreitada por preço global, com o objetivo de melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhores condições de circulação e segurança para os cidadãos.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**DAE - BAURUSP**  
**Informações:**  
 Edital de Licitação nº 002/2023 - DAE  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando a recepção, tratamento e destinação final de resíduos sólidos gerados pela comunidade. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando a recepção, tratamento e destinação final de resíduos sólidos gerados pela comunidade.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19202023**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
 Encarrega-se a presente licitação a contratação de pessoa jurídica para a execução de obras de manutenção de Rua, sob o regime de empreitada por preço global, com o objetivo de melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhores condições de circulação e segurança para os cidadãos. O objeto desta licitação é a execução de obras de manutenção de Rua, sob o regime de empreitada por preço global, com o objetivo de melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhores condições de circulação e segurança para os cidadãos.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS - PARTICIPAÇÃO AMPLA**  
 Encarrega-se a presente licitação a contratação de pessoa jurídica para a execução de obras de manutenção de Rua, sob o regime de empreitada por preço global, com o objetivo de melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhores condições de circulação e segurança para os cidadãos. O objeto desta licitação é a execução de obras de manutenção de Rua, sob o regime de empreitada por preço global, com o objetivo de melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhores condições de circulação e segurança para os cidadãos.

**Prefeitura Municipal de Guaratama**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 001/2023. OBJETO: RESUMO DE PREÇOS DE PREÇO DE INÍCIO DE RETRABALHO DE VEDOS E ESPERMOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 15/01/2024 ÀS 09:00 HORAS LOCAIS. LOCAL: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Guaratama - SP. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.compras.guaratama.sp.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é até 14 de janeiro de 2024, às 10h00min, no endereço eletrônico www.compras.guaratama.sp.gov.br. O prazo para abertura das propostas é às 14h00min, no endereço eletrônico www.compras.guaratama.sp.gov.br. O prazo para entrega das propostas é às 14h00min, no endereço eletrônico www.compras.guaratama.sp.gov.br.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANIAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando a recepção, tratamento e destinação final de resíduos sólidos gerados pela comunidade. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando a recepção, tratamento e destinação final de resíduos sólidos gerados pela comunidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**  
**EDITAL Nº 114/2023**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação de sistema de energia elétrica convencional e valor de até, por lotes, com tecnologia LED, no Município de Rio Claro. O objeto desta licitação é a contratação de empresa para instalação de sistema de energia elétrica convencional e valor de até, por lotes, com tecnologia LED, no Município de Rio Claro.



**PORTARIA Nº 11/2024**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**LARTE SONSIN JUNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei e

**ANTONIO RUY NETO**, Secretário de Administração e Governo Digital, da Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a existência de procedimentos licitatórios em trâmite nesta Municipalidade, regidos pela supra Lei Federal nº 8.666/93, e a necessidade de cumprir os ditames da supra Lei,

**RESOLVEM**

**1- Designar a Comissão Permanente de Licitação até a conclusão dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/93**, com a finalidade de processar e julgar o procedimento licitatório na fase de habilitação preliminar, na inscrição em registro cadastral, na alteração ou cancelamento e proposta dos certames, composta pelos membros abaixo:

• **EFETIVOS:**

- **Ingrid Franciele da Silva** – Secretária de Administração – **Presidente;**
- **Daniela Gonçalves Rosa** – Secretária de Administração - **Membro;**
- **Rebeca Regina Ferraz Rodrigues** – Secretária de Administração – **Membro.**

• **SUPLENTES:**

- **Pedro Henrique Roger Floriano** - Secretária de Administração – **Presidente;**
- **Milena de Cassia Gonçalves** – Secretária de Administração – **Membro;**
- **Lucilene Aparecida Scudeler de Oliveira** – Secretária de Administração – **Membro;**

**2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**  
Em 03 de janeiro de 2024.

**Laerte Sonsin Junior**  
Prefeito Municipal

**Antonio Ruy Neto**  
Secretário de Administração e Governo Digital

314

## Licitação

---

**De:** Fernando Oliveira <fernando@tm8construtora.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 15:52  
**Para:** Licitação  
**Assunto:** Re: CONCORRENCIA 14-2023

Recebido. Grato.

Atenciosamente,

**FERNANDO OLIVEIRA ROSADO DA SILVA**  
**ENG. CIVIL E ENG. ELETRICISTA**  
**(19) 99907-7127**

Em sex., 26 de jan. de 2024 às 15:17, Licitação <[licitacao@salto.sp.gov.br](mailto:licitacao@salto.sp.gov.br)> escreveu:

Prezado Fernando, boa tarde!

Em atenção ao esclarecimento solicitado, segue resposta abaixo:

1324

02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000475

Recurso Estadual

R\$ 3.202.678,06 (três milhões, duzentos e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e seis centavos);

1326

02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476

Recurso Próprio

R\$ 2.821.393,14 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

Gentileza acusar recebimento.

At,

**Denise de Moura Campos**

Setor de Licitações



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

316

## Licitação

---

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mailserver02.sianet.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 15:17  
**Para:** licitacao@salto.sp.gov.br  
**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host mailserver02.sianet.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<fernando@tm8construtora.com>: delivery via  
aspmx.l.google.com[64.233.190.27]:25: 250 2.0.0 OK 1706293047  
s61-20020a17090a69c300b0029028f583fbsi1526579pjj.104 - gsmtip

317

## Licitação

---

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mailserver02.sianet.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 15:17  
**Para:** licitacao@salto.sp.gov.br  
**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host mailserver02.sianet.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<thaynara@tm8construtora.com>: delivery via  
aspmx.l.google.com[64.233.190.27]:25: 250 2.0.0 OK 1706293046  
l6-20020a656806000000b005d6ae4e0ec5si1520769pgt.57 - gsmt

## Licitação

---

**De:** Licitação <licitacao@salto.sp.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 15:17  
**Para:** 'Fernando Oliveira'; 'Thaynara Martins'  
**Assunto:** RES: CONCORRENCIA 14-2023

Prezado Fernando, boa tarde!  
 Em atenção ao esclarecimento solicitado, segue resposta abaixo:

1324  
 02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000475  
 Recurso Estadual  
 R\$ 3.202.678,06 (três milhões, duzentos e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e seis centavos);

1326  
 02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476  
 Recurso Próprio  
 R\$ 2.821.393,14 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

Gentileza acusar recebimento.  
 At,

**Denise de Moura Campos**  
 Setor de Licitações  
 Prefeitura da Estância Turística de Salto  
 (11)4602-8533 / 4602-8524  
 E-mail: [denise.adm@salto.sp.gov.br](mailto:denise.adm@salto.sp.gov.br)



**De:** Fernando Oliveira <fernando@tm8construtora.com>  
**Enviada em:** sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 14:06  
**Para:** Licitação <licitacao@salto.sp.gov.br>; Thaynara Martins <thaynara@tm8construtora.com>  
**Assunto:** CONCORRENCIA 14-2023

Boa tarde, tudo bem?  
 Gostaria de saber qual o valor de recursos próprios e do convênio da licitação referente a Concorrência pública 14-2023.  
 Tentei contato telefônico, porém não completa a ligação.

Fichas Dotações Secretarias  
 1324  
 02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000475  
 Recurso Estadual  
 Secretaria de Administração e Governo Digital

1326  
 02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476

31/01

## Licitação

---

**De:** Liviana Britto Tsujinaka <livianiabritto@salto.sp.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 14:38  
**Para:** 'Licitação'; diretoria.convenios@salto.sp.gov.br  
**Assunto:** RES: CONCORRENCIA 14-2023

Boa tarde Denise.  
Segue informação:

1324  
02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000475  
Recurso Estadual  
R\$ 3.202.678,06 (três milhões, duzentos e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e seis centavos);

1326  
02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476  
Recurso Próprio  
R\$ 2.821.393,14 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

Atenciosamente,

**Liviana Britto S. Tsujinaka**  
Auxiliar administrativo  
Prefeitura da Estância Turística de Salto  
Departamento de Convênios e Planejamento das Contratações  
(11) 4602-8744

Paço Municipal – Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Giannini, 861 – Dist. Ind. Santos Dumont  
Salto/SP - CEP: 13.329-600  
<http://www.salto.sp.gov.br>

**De:** Licitação [mailto:licitacao@salto.sp.gov.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 14:20  
**Para:** 'Liviana Britto' <livianiabritto@salto.sp.gov.br>; diretoria.convenios@salto.sp.gov.br  
**Assunto:** ENC: CONCORRENCIA 14-2023

Prezados, boa tarde!  
Segue solicitação de esclarecimento para CR 14-2023.  
Obrigada,

**Denise de Moura Campos**  
Setor de Licitações  
Prefeitura da Estância Turística de Salto  
(11)4602-8533 / 4602-8524  
E-mail: [denise.adm@salto.sp.gov.br](mailto:denise.adm@salto.sp.gov.br)



320

## Licitação

---

**De:** Fernando Oliveira <fernando@tm8construtora.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 14:06  
**Para:** Licitação; Thaynara Martins  
**Assunto:** CONCORRENCIA 14-2023

Boa tarde, tudo bem?

Gostaria de saber qual o valor de recursos próprios e do convênio da licitação referente a Concorrência pública 14-2023.

Tentei contato telefônico, porém não completa a ligação.

Fichas Dotações Secretarias

1324

02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000475

Recurso Estadual

Secretaria de Administração e Governo Digital

1326

02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476

Recurso Próprio

Secretaria de Administração e Governo Digital

Atenciosamente,

**FERNANDO OLIVEIRA ROSADO DA SILVA**  
**ENG. CIVIL E ENG. ELETRICISTA**  
**(19) 99907-7127**



**Concorrência nº 14/2023**  
**Processo Administrativo nº 11282/2023**  
**Perguntas e Respostas**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital.

**Pergunta 1:**

Gostaria de saber qual o valor de recursos próprios e do convênio da licitação referente a Concorrência pública 14-2023.

Fichas Dotações Secretarias

1324

02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000475

Recurso Estadual

Secretaria de Administração e Governo Digital

1326

02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476

Recurso Próprio

Secretaria de Administração e Governo Digital

**Resposta 1:**

1324

02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000475

Recurso Estadual

R\$ 3.202.678,06 (três milhões, duzentos e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e seis centavos);


1326

02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476

Recurso Próprio

R\$ 2.821.393,14 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

Salto, 26 de janeiro de 2024.

  
**Ingrid Franciele da Silva**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação



322

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Contrato Administrativo nº 362/2023****Processo Administrativo nº 5104/2023****Contratante** - Prefeitura da Estância Turística de Salto  
**Contratada** - Italuz Serviços - Instalação, Manutenção e Materiais Elétricos Ltda**Objeto** - Execução de serviços de substituição da atual iluminação pública de vapor de sódio ou mercúrio para iluminação de LED (Diodo Emissor de Luz) nas seguintes vias: Rodovia da Convenção Republicana Salto-Itu, Jardim Guaraú, Rodovia Hilário Ferrari que se estende pelos bairros Jardim Itaguaçu, Parque Residencial Rondon e Jardim Santa Cruz; Rua Washington Luiz, no Bairro Bela Vista, incluindo todo o material, mão de obra e equipamentos necessários para execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária abaixo, cronograma físico-financeiro e projeto.**Referente** - Pregão Eletrônico nº 64/2023**Valor Total** - R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais)**Vigência** - 03 (três) meses, a contar da data da ordem de serviço.**DO OBJETO:** Fica alterado o ordenador da despesa, passando a ser o Secretário de Administração e Governo Digital, fica alterado o fiscal do contrato.

Estância Turística de Salto, 26 de janeiro de 2024.

**Antonio Ruy Neto**

Secretário de Administração e Governo Digital

**Sandro Roberto Stivanelli**

Secretário de Obras

**Concorrência nº 11/2023****Processo Administrativo nº 7437/2023****Julgamento de Habilitação****Objeto:** Concessão de uso do espaço destinado à instalação de uma cantina/lanchonete, localizada no novo centro Cultural de Salto, localizado na rua Rio Branco, nº 1780, Vila Teixeira - Salto/SP, nos termos da Lei Municipal nº 1.931/1996 e anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Cultura.A Comissão Permanente de Licitação decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa **53.525.428 Timoteo Perin**.

Nos termos do art. 109, I "a" da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventuais interposições de recursos.

Salto (SP), 26 de janeiro de 2024.

**Ingrid Franciele da Silva**

Presidente da Comissão

Permanente de Licitações

**Concorrência nº 14/2023****Processo Administrativo nº 11282/2023****Perguntas e Respostas****Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico

Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital.

**Pergunta 1:**

Gostaria de saber qual o valor de recursos próprios e do convênio da licitação referente a Concorrência pública 14-2023.

Fichas Dotações Secretarias

1324

02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000475

Recurso Estadual

Secretaria de Administração e Governo Digital

1326

02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476

Recurso Próprio

Secretaria de Administração e Governo Digital

**Resposta 1:**

1324

02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000475

Recurso Estadual

R\$ 3.202.678,06 (três milhões, duzentos e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e seis centavos);

1326

02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476

Recurso Próprio

R\$ 2.821.393,14 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

Salto, 26 de janeiro de 2024.

**Ingrid Franciele da Silva**

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

**RETIFICAÇÃO****PORTARIA Nº 1141/2023 DE 7 DE AGOSTO DE 2023****LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a **ERRATA**, referente ao Portaria supracitada publicada em 6 de julho de 2023, nos seguintes termos:**Onde se lê:**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA AVERIGUAÇÃO DE ATO DE INDISCIPLINA IMPUTADO A EMPREGADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO

**Leia-se:**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6772/2023

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 7 de agosto de 2023

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 7 agosto 2023 com a devida publicidade

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 59, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, REFERENTE AO**

# CREDENCIAMENTO